

LEI Nº 766, DE 23 DE AGOSTO DE 2005.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES.**

O povo do município de Fortaleza de Minas, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Neli Leão do Prado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares abaixo especificados, no montante de R\$ 706.700,00 (setecentos e seis mil e setecentos reais reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

202010133903900 4 122 4 2 – Out. serv. Terc. – pes jurid – prop munic –	10.000,00
202010133903900 4 122 4 22 – Out. Serv. Terc. – pes juridic- secret -	10.000,00
2020801 319013009272422 – Obrig patronais –	20.000,00
20205014490510026782131 – Obras e install rest const bueiros -	10.000,00
202010133903000412242 – Material de consumo – secretaria -	15.000,00
2020801339036008243372 – out serv terc – pes fis – cons tutelar -	3.000,00
20204013390300012365142 – material consumo – pré escolar -	2.000,00
20201014490520020601101 – equip mat perman – mecan agric -	10.000,00
202010133903900412232 - out serv pes jurid – gabinete	5.000,00
20205013390390015122222 – out serv pes jurid – engenharia	12.000,00
20205014490510015452261 – obras e install ampl rest usina recicl lixo	25.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para a abertura dos créditos suplementares descritos no artigo 1º do presente Projeto de Lei são os provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

20208013190160010306392 –out desp variav – pes civil – prod leite de soja	7.000,00
20208014490520010306391 – equip mat perman – prod leite de soja	8.000,00
20208013390390010306392 – out serv pes jurid – prod leite soja	15.000,00
20208013390300010306392 – mat cons prod leite de soja	40.000,00
202050144905100618191 - obras inst construção delegacia civil	39.000,00
20205014490510027813451 – constr. Ampliaç. Rest. Parques recreat	13.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 17 de agosto de 2005.

Célio Teixeira Vidigal
Presidente da Câmara

Terezinha Alves Ferreira
Vice-Presidente

Maria Aparecida de Queiroz
Secretária

